Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 493, DE 26 DE MARÇO DE 2.015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL CAB 320, BAIRRO CAÍ, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, DENOMINADO "FAZENDA PINHEIRINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO o teor formulado nos autos do processo administrativo nº 1.732/2015.

CONSIDERANDO que o requerimento objetivou a intenção de promover o escoamento de água pluvial e a instalação de rede de esgoto por parte da SABESP para atender os usuários da Rua Montreal no Bairro do Jacaré – Cabreúva.

CONSIDERANDO que a intenção do ora expropriado é a de contribuir com a regularização, objetivada na execução de obras de infra-estrutura de saneamento básico por iniciativa do poder público, incorporando parte da área à municipalidade, a título gratuito e sem ônus para a administração, conforme determinado no processo administrativo acima indicado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, com indenização igual a zero, o imóvel constante da Matrícula n. 10.200, do livro n.° 02, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu– SP, área esta localizada no bairro do Caí, denominada Fazenda Pinheirinho, compreendendo a área de 1.931,73 m², de propriedade de COMÉRCIO DE FRUTAS P.B. EIRELI; conforme memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

"O imóvel inicia junto ao ponto 1,; situado na confrontação com a Estrada do Bonfim, (CAB-320) na confluência com a Estrada Municipal do Kajita (CAB 276). Do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 128°57'21", em uma distância de 3,63 m, confrontando com Estrada Municipal Pinhal / Bonfim, do vértice 2, deflete à direita e segue confrontando com os lotes 01 a 31 da Quadra "A" do Loteamento Vilarejo Sopé da Serra com os seguintes azimutes e distâncias : segue em direção até o vértice 3 no azimute 184°36'32", em uma distância de 24,27 m, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 184°27'27", em uma distância de 8,23 m, c, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 184°24'13", em uma distância de 9,12 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 184°27'49", em uma distância de 10,15 m, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 184°27'18", em uma distância de 10,17 m, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 184°29'17", em uma distância de 9,84 m, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 182°52'47", em uma distância de 9,95 m, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 181°59'55", em uma distância de 10,04 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 182°27'15", em uma distância de 10,51 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 184°48'27", em uma distância de 9,78 m, do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 184°48'04", em uma distância de 10,16 m, do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 184°45'32", em uma distância de 10,00 m, do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 184°50'13", em uma distância de 9,72 m, do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 184°42'16", em uma distância de 9,63 m, do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 183°15'44", em uma distância de 10,02 m, do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 183°15'56", em uma distância de 10,01 m, do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 183°12'51", em uma distância de 10,17 m, do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 183°16'02", em uma distância de 9,83 m, do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 183°15'12", em uma distância de 9,52 m, do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 183°16'46", em uma distância de 10,84 m, do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 183°17'16", em uma distância de 9,42 m, do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 183°16'25", em uma

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

distância de 10,86 m, do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 183°22'12", em uma distância de 9,87 m, do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 184°57'35", em uma distância de 9,95 m, do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 184°56'16", em uma distância de 10,11 m, do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 184°59'00", em uma distância de 11,05 m, do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 184°51'03", em uma distância de 9,82 m, do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 183°10'12", em uma distância de 9,76 m, do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 184°24'40", em uma distância de 14,04 m, do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 161°55'58", em uma distância de 3,45 m, do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 161°26'23", em uma distância de 11,56 m, do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 145°29'24", em uma distância de 20,74 m, do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 123°58'49", em uma distância de 13,69 m, do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 116°51'37", em uma distância de 19,10 m, do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimute 116°52'29", em uma distância de 19,87 m, confrontando com Rua Montreal, do vértice 37, segue confrontando com o Lote 10 da Quadra do Loteamento Vilarejo Sopé da Serra com os seguintes azimutes e distâncias : segue em direção até o vértice 38 no azimute 105°30'31", em uma distância de 9,91 m, do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimute 125°32'16", em uma distância de 5,59 m, do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimute 166°11'53", em uma distância de 11,28 m, do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimute 108°45'31", em uma distância de 10,08 m, do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 92°19'52", em uma distância de 11,31 m, do vértice 42, deflete à direita e passa a confrontar com o Lote 39 da Quadra B do Loteamento Vilarejo Sopé da Serra com os seguintes azimutes e distâncias : segue em direção até o vértice 43 no azimute 111°15'17", em uma distância de 14,21 m, do vértice 43 segue em direção até o vértice 44 no azimute 156°19'06", em uma distância de 30,05 m, do vértice 44 segue em direção até o vértice 45 no azimute 69°21'20", em uma distância de 9,10 m, do vértice 45, deflete à direita e passa a confrontar com os Lotes 31 a 38 da Quadra B do Loteamento Vilarejo Sopé da Serra com os seguintes azimutes e distâncias : segue em direção até o vértice 46 no azimute 165°34'00", em uma distância de 10,15 m, do vértice 46 segue em

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

direção até o vértice 47 no azimute 157°06'22", em uma distância de 10,62 m, do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 no azimute 166°37'43", em uma distância de 8,78 m, do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimute 166°34'57", em uma distância de 8,53 m, do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimute 149°30'54", em uma distância de 13,34 m, do vértice 50 segue em direção até o vértice 51 no azimute 151°28'02", em uma distância de 11,20 m, do vértice 51 segue em direção até o vértice 52 no azimute 155°52'50", em uma distância de 14,46 m, do vértice 52 segue em direção até o vértice 53 no azimute 143°10'20", em uma distância de 13,58 m, do vértice 53 segue em direção até o vértice 54 no azimute 137°38'45", em uma distância de 11,03 m, do vértice 54 segue em direção até o vértice 55 no azimute 129°51'46", em uma distância de 5,13 m, do vértice 55 segue em direção até o vértice 56 no azimute 94°15'45", em uma distância de 1,61 m, do vértice 56 segue em direção até o vértice 57 no azimute 117°59'50", em uma distância de 1,79 m, do vértice 57 segue em direção até o vértice 58 no azimute 133°14'15", em uma distância de 2,76 m, do vértice 58 segue em direção até o vértice 59 no azimute 129°15'56", em uma distância de 15,22 m, do vértice 59 segue em direção até o vértice 60 no azimute 130°49'16", em uma distância de 6,50 m, do vértice 60, deflete à esquerda e segue confrontando com a AVENIDA ESPANHA em direção até o vértice 61 no azimute 128°54'37", em uma distância de 5,00 m, do vértice 61, deflete à direita e segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula nº 10.200 - COMERCIO DE FRUTAS P.B. LTDA. e Outros com os seguintes azimutes e distâncias : segue em direção até o vértice 62 no azimute 272°22'02", em uma distância de 5,08 m, do vértice 62 segue em direção até o vértice 63 no azimute 310°46'03", em uma distância de 7,47 m, do vértice 63 segue em direção até o vértice 64 no azimute 309°15'47", em uma distância de 15,28 m, do vértice 64 segue em direção até o vértice 65 no azimute 289°38'32", em uma distância de 3,30 m, do vértice 65 segue em direção até o vértice 66 no azimute 309°52'12", em uma distância de 7,99 m, do vértice 66 segue em direção até o vértice 67 no azimute 317°40'20", em uma distância de 11,38 m, do vértice 67 segue em direção até o vértice 68 no azimute 323°09'16", em uma distância de 14,06 m, do vértice 68 segue em direção até o vértice 69 no azimute 335°51'12", em uma distância de 15,16 m, do vértice 69 segue em direção até o vértice 70 no azimute 330°58'12", em uma distância de 11,33 m, do vértice 70 segue em direção até o vértice 71 no azimute 329°41'11", em uma distância de 13,00 m,

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

do vértice 71 segue em direção até o vértice 72 no azimute 346°40'15", em uma distância de 9,63 m, do vértice 72 segue em direção até o vértice 73 no azimute 341°01'12", em uma distância de 17,62 m, do vértice 73 segue em direção até o vértice 74 no azimute 345°17'11", em uma distância de 7,80 m, do vértice 74 segue em direção até o vértice 75 no azimute 249°21'01", em uma distância de 8,59 m, do vértice 75 segue em direção até o vértice 76 no azimute 336°19'34", em uma distância de 31,65 m, do vértice 76 segue em direção até o vértice 77 no azimute 291°13'45", em uma distância de 12,46 m, do vértice 77 segue em direção até o vértice 78 no azimute 272°20'44", em uma distância de 11,24 m, do vértice 78 segue em direção até o vértice 79 no azimute 288°46'19", em uma distância de 12,37 m, do vértice 79 segue em direção até o vértice 80 no azimute 346°56'09", em uma distância de 11,72 m, do vértice 80 segue em direção até o vértice 81 no azimute 305°31'14", em uma distância de 3,91 m, do vértice 81 segue em direção até o vértice 82 no azimute 285°30'53", em uma distância de 9,68 m, do vértice 82 segue em direção até o vértice 83 no azimute 296°51'47", em uma distância de 39,57 m, do vértice 83 segue em direção até o vértice 84 no azimute 296°00'20", em uma distância de 5,95 m, do vértice 84 segue em direção até o vértice 85 no azimute 302°06'34", em uma distância de 5,83 m, do vértice 85 segue em direção até o vértice 86 no azimute 325°29'08", em uma distância de 24,87 m, do vértice 86 segue em direção até o vértice 87 no azimute 341°56'44", em uma distância de 15,71 m, do vértice 87 segue em direção até o vértice 88 no azimute 3°54'15", em uma distância de 25,41 m, do vértice 88 segue em direção até o vértice 89 no azimute 4°57'27", em uma distância de 40,73 m, do vértice 89 segue em direção até o vértice 90 no azimute 3°15'46", em uma distância de 90,31 m, do vértice 90 segue em direção até o vértice 91 no azimute 4°47'18", em uma distância de 50,32 m, do vértice 91 segue em direção até o vértice 92 no azimute 1°59'29", em uma distância de 25,04 m, finalmente do vértice 92 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 4°30'39", na extensão de 77,69 m, encerrando a Área de 1.931,73 m²."

§ 1° O imóvel descrito no *caput* destinar-se-á, exclusivamente, para fins de implantação de sistema de infra-estrutura de saneamento básico e escoamento de águas pluviais, objetivando o beneficiamento da comunidade local.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Secretarias competentes, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamento topográfico, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste Decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, correrão por conta do expropriado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 26 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de março de 2015.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreuva